

RESOLUÇÃO Nº. 811/2007

(Publicada no D.O.E. de 13-04-2007, pág^s. 12 e 13) Publicada no D.O.E. 20/21-10-2007, pág. 22

REPUBLICAÇÃO DO ART. 5°, inciso I e do ANEXO ÚNICO, este já retificado em publicação no D.O.E. de 18-04-2007, pág. 14. (Por terem saído com incorreção).

Art.	40									
Δrt	4-									
	т.	 								

Art. 5º. Os requerimentos de matrícula nas categorias especiais deverão, nos prazos constantes no Calendário Acadêmico e/ou no Edital de Seleção, obrigatoriamente, estar instruídos da seguinte documentação:

I – PARA TRANSFERÊNCIA DE CURSO:

1ª Etapa

- a) Histórico Escolar atualizado, comprovando a inexistência de abandono no curso de origem;
- b) comprovação de matrícula no semestre em andamento, ou prova de seu trancamento;
- c) comprovação de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem (pode constar no Histórico Escolar ou no carimbo da Entidade);
- d) comprovação que o candidato tenha se matriculado e cursado com aproveitamento todas as disciplinas dos 02(dois) primeiros semestres acadêmicos ou 01(um) ano, nos casos de cursos seriados, conforme fluxograma de curso, salvo nas hipóteses de transferência *ex-officio*, que pode ocorrer a qualquer momento, nos termos da lei; e
- e) planilha do currículo e apresentação do fluxograma, quando houver, do curso de origem.

2^a Etapa

a) Programas de todas as disciplinas cursadas, com aprovação, expedidos oficialmente pela instituição de origem.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 19 de outubro de 2007.

Lourisvaldo Valentim da Silva

Presidente do CONSEPE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 811/2007 – CONSEPE

ÁREAS DE CONHECIMENTO

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – Matemática, Estatística, Ciências da Computação, Astronomia, Física, Química, Oceanografía, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação.

ENGENHARIAS – Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalurgia, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Produção Civil.

CIÊNCIAS DA SAÚDE – Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Ciência Biológicas.

CIÊNCIAS AGRÁRIAS – Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – Direito, Administração, Economia, Arquitetura, Urbanismo, Museologia, Comunicação Social, Serviço Social, Desenho Industrial, Turismo, Ciências Contábeis, Secretariado, Arquivologia, Biblioteconomia.

CIÊNCIAS HUMANAS – Filosofía, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografía, Psicologia, Educação, Ciências Política, Pedagogia, Letras, Artes e Comunicação Social.

OBSERVAÇÃO: Os cursos de Licenciatura devem ser considerados tanto na área de Educação quanto na área de conteúdo específico.